LEI Nº 1051.
DE 19 DE MAIO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Pires (Mendes)."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL GUARARAPES", a estrada que tem o seu início na Estrada dos Pires, com uma extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros e termina na Chácara Rancho Ipanema, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 19 de maio de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração